LEI Nº 3.253/2017

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.003/2014, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BUTIÁ A RECEBER POR DAÇÃO EM PAGAMENTO, UM TERRENO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei Municipal nº 3.003/2014, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica autorizado o Município de Butiá, a recebe por Dação em pagamento, nos termos do Código Tributário Nacional, de Daiane da Silva Araújo, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 000.940.290-08 e RG nº 7080183796, um terreno na zona urbana de Butiá/RS, localizado na Rua Manoel Franco, Bairro Centro, a área de terra de 1.284,26m² (Hum mil, duzentos e oitenta e quatro e vinte e seis metros quadrados), avaliado pela Nova Terra Imobiliária Ltda em R$ 128.426,00 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e vinte seis reais), conforme Mapa e Memorial Descritivo anexos, parte integrante desta Lei."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 29 de agosto de 2017.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 29 de agosto de 2017.

PAULO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração
Interino